



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA NÚMERO 61**

Ao vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Rubens Gonçalves Rocha, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Rodrigo Camargo, estando também presente a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, o Técnico Administrativo Gerson de Melo, a Doutora Cristiane Cristiane Alves de Farias Machado e o Conselheiro Fiscal Henrique Rafael dos Santos Arruda, para a realização da reunião ordinária. A Diretora Cassiane iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta: leitura da ata; apresentação do Prêmio de Boas Práticas da Aneprem; calendário 2020; confraternização de final de ano; projeto de aumento da alíquota da taxa de administração e parcelamento do aporte de 2018; apresentação da Emenda Constitucional número 103 de 2019, relacionada a reforma da Previdência; apresentação e aprovação da política de investimentos; alteração do Regimento Interno e da Lei 289. Em seguida, foi realizada a leitura das atas número 60 e da Audiência Pública, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, na ata número 60 com correções de digitação a serem corrigidas: da palavra forma, pela palavra foram e na frase: aumento do percentual da taxa administrativa, acréscimo da palavra alíquota da taxa administrativa. A seguir o conselheiro Eduardo solicitou que não haja a leitura de atas, pois o tempo da leitura foi de trinta minutos e atrasa a finalização da reunião, sugeriu que as atas sejam enviadas por email aos conselheiro, para leitura e parecer de aprovação ou alteração das mesmas. A conselheira Maria relatou, que para o seu trabalho isso acarretaria atraso no arquivamento da ata, como também teria que mudar o Estatuto, pois é um dos passos da reunião a leitura e aprovação da ata. Em decisão dos demais conselheiros, permanece a forma de leitura e aprovação das atas, conforme é realizada e previsto no Estatuto do Conselho administrativo. Em seguida a Diretora solicitou ao Técnico administrativo Gerson para apresentar sobre o 10º Prêmio da Aneprem, a apresentação segue em anexo a esta ata, o Instituto Tijucas do Sul Prev estava inscrito O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, recebeu neste ano de 2019, o Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária. Esta é a primeira vez que o Instituto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

participa, recebendo neste ano o 5º lugar do Brasil na categoria de governança de instituição de pequeno porte. O prêmio de Boas Práticas é uma iniciativa da Associação Nacional de Entidades Previdenciárias de Estados e Municípios – ANEPREM, tem como objetivo estimular, reconhecer e premiar as Unidades Gestoras de RPPS, bem como os representantes legais, que desenvolvem boas práticas de gestão, baseadas nas ações e princípios de transparência, equidade, ética, e responsabilidade. O técnico administrativo Gerson, ressaltou que o trabalho começou a dois anos e foram realizados ajustes. A Diretora Cassiane relatou que a premiação aconteceu em Maceió, mas por questão financeira não foi nenhum representante do Instituto, a entrega da premiação foi realizada durante o 18º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem, no mês de Novembro de 2019 em Maceió. O prêmio foi recebido pelo Presidente da APEPREV Márcio Oliveira Apolinário, representando no evento o Tijucas do Sul Prev e o Prefeito Municipal Antônio César Matucheski. Os conselheiros parabenizaram pelo trabalho realizado no Instituto, relataram que é um trabalho que vem sendo realizado pelas gestores administrativas do Instituto e pelos funcionários Gerson, Cristiane e Marcos. Em seguida a Diretora Cassiane relatou sobre o calendário do Tijucas do Sul Prev 2020, com as reuniões ordinárias bimestrais, conforme a Legislação. A Doutora Cristiane perguntou sobre a versão impressa do calendário para ser apresentada aos conselheiros, pois o mesmo dever ser analisado e aprovado pelo Conselho Administrativo, a Diretora respondeu que ela irá elaborar o calendário, os conselheiros solicitaram que as reuniões ordinárias acontecem na segunda-feira, pois sendo na quarta-feira, como no ano de dois mil e dezenove, nem sempre a advogada e o contador estavam presentes no Instituto, para esclarecer dúvidas da reunião, sendo segunda-feira o dia de semana o qual todos os funcionários cumprem o horário. Sendo assim os conselheiros aprovaram como datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo: dez de fevereiro; treze de abril; quinze de junho; dez de agosto; dezenove de outubro e sete de dezembro, as demais datas e eventos não foram definidas pelo Conselho Administrativo. Em seguida a Diretora Cassiane, juntamente com a Presidente Mariza relataram sobre a realização da Confraternização de final de ano, com as datas de treze ou catorze de dezembro, sendo sugestões os locais no parque Saltinho, Sabores da Terra no Caminho do Vinho, ficando definido que os presentes poderão sugerir mais locais e comunicar pelo grupo do watshap. A Diretora Cassiane



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

também relatou, que o projeto de aumento da alíquota da taxa administrativa tinha na íntegra o mês de setembro, no entanto foi publicado no mês posterior, assim houve uma emenda da Câmara, que a partir de dezembro o pagamento será realizado com 1.6%, de seis em seis meses tendo progressão do percentual e finalizando em outubro de dois mil e vinte e dois com 2% o percentual da alíquota da taxa administrativa, sendo que o projeto já foi aprovado e publicado. Atualmente será encaminhado o projeto do parcelamento do aporte, pois conforme atas anteriores o mesmo seria aprovado se a Lei do aumento da alíquota da taxa administrativa fosse aprovado, a Diretora relatou também que o projeto para a contratação de mais um funcionário para o Instituto foi encaminhado para a Prefeitura e no dia dezanove de novembro o foi apresentado na Câmara. A seguir a Doutora Cristiane apresentou o relato de sua participação e do Técnico administrativo Gerson no workshop sobre a PEC 103 de 2019, referente a reforma da Previdência, a doutora destacou que há itens da PEC, que são de aprovação imediata e outros necessitam de aprovação, entre os itens está a diferença em cargo efetivo e eletivo no Regime Próprio de Previdência; que a incorporação de salários comissionados não permite que a gratificação entre na contribuição; que dois cargos permite duas aposentadorias, sendo que o mesmo cargo só permite uma aposentadoria; que o sistema de previdência complementar terá o prazo de dois anos para implantação; que a alíquota dos servidores não é única e nem de aplicação imediata; que o RPPS não, administra e custeia benefícios, somente pensão e aposentadoria, que foi encaminhado a Prefeitura um ofício no dia catorze de novembro, comunicado que o Instituto não realizará mais este processo, pois o pagamento de auxílio doença não pode sair do fundo previdenciário; também que os parcelamentos serão no máximo em sessenta vezes; que não pode acumular pensão e um segundo benefício, de acordo com as nova regras da PEC, ressaltou que a RPPS pode não aderir a reforma, não é obrigatório, mas a não adesão pode acarretar déficit. Os presentes relataram a importância de acompanhar a Legislação da Reforma Previdenciária e agradeceram a doutora pelas informações. A seguir o Técnico Administrativo Gerson, como Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou a política de investimento para o ano de 2020 do Tijucas do Sul Prev, a apresentação segue em anexo a esta ata, na apresentação destacou que a carteira de investimentos de 2019, os fundos de investimentos da renda fixa o valor atual é de R\$ 18.505.837,06



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

(Dezoito milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo a aplicação deste valor realizado 30,20% no Banco do Brasil, 63,93% na Caixa Econômica Federal e 5,87% no Banco Bradesco, o rendimento anual foi de R\$ 2.295.052,31 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo que o percentual de rendimento atingido em 14,47% (Catorze por cento) e a meta era 6% (Seis por cento). Também relatou que a política de investimentos, deve ser aprovada anualmente até a data de trinta e um de dezembro do ano corrente. Destacou que a meta da rentabilidade para o ano de 2020 é de 7,85% (Sete e oitenta e cinco por cento), que o modelo de gestão é a gestão própria e que as estratégias é a diversificação (Índices, duração, emissor, segmentos, benchmark), os limites de alocação de recursos serão realizados pela Resolução, mas tem flexibilidade, a seleção de ativos terá: prévio credenciamento dos fundos; análise; regulamento; custos; lâminas de informação; demonstrativos de desempenho; qualificação dos gestores e a transparência por meio do site oficial; política de investimentos; relatório mensal de composição da carteira de investimentos; editais de credenciamento; relação das entidades credenciadas, calendário de reuniões e APR – Autorização de Aplicação e Resgate. Os conselheiros parabenizaram pela apresentação e aprovaram por unanimidade a política de Investimentos para 2020 do Tijucas do Sul Prev. Em seguida a Diretora Cassiane relatou sobre as alterações da Lei 289 e do Regimento Interno, os conselheiros definiram que será realizado posteriormente um estudo conjunto entre os mesmos para alterações, relataram que entre as modificações da Lei é preciso, descrever sobre a substituição do conselheiro fiscal em de vacância ou licença, como também a substituição da Diretora Executiva, também em caso de licença ou vacância, inclusive sobre o pagamento da gratificação, pois a lei atual descreve que o Diretor Executivo pode ser substituído interinamente pelo Presidente do Conselho Administrativo, no entanto a Lei não estabelece o período, quais licenças e sobre o pagamento da gratificação. O conselheiro Rodrigo relatou a importância de consultar a Legislação Municipal, como a Lei 50, para verificar juridicamente como proceder. A Diretora Cassiane relatou que o Prefeito comentou a possibilidade de liberação da Presidente Mariza, que é funcionária da Prefeitura Municipal para estar uma vez por semana, em caso de substituição. Os conselheiros comentaram para buscar uma resposta jurídica, no caso da substituição, a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Presidente Mariza solicitará um parecer jurídico para a Doutora Cristiane, referente ao pagamento da Gratificação, como também da substituição da Diretora Executiva, em casos de afastamento ou licença legal . Em seguida a Diretora Cassiane, juntamente com a Presidente Mariza, agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

---

Maria Vanderléia Cruz  
Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

---

Mariza Letícia Flor de Lima  
Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

---

Evanilde Maoski Valaski  
Conselheira e Vice Presidente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

*Rodrigo Camargo*

Rodrigo Camargo

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*Janise Maria da Rocha Cezanoski*

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*Eduardo H. Rodrigues*

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*Rubens Gonçalves Rocha*

Rubens Gonçalves Rocha

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*Cassiane da Silva Oliveira dos Santos*

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

DA 



1

O Prêmio baseado na modalidade Governança será concedido à Unidade Gestora e ao representante dos Entes classificadas em três categorias: pequeno, médio e grande porte, sendo:

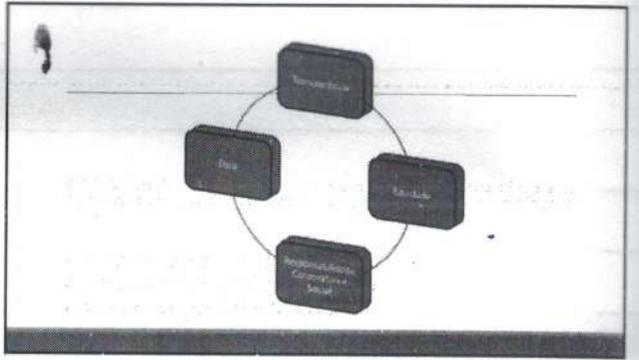
- I - Instituição de pequeno porte até 2.000 segurados;
- II - Instituição de médio porte, de 2.001 a 5.000 segurados;
- III - Instituição de grande porte, acima de 5.000 segurados.

4

O Prêmio de Boas Práticas está alinhado com o Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Secretaria de Previdência - SPREV



2



5

### Objetivos

- Estimular a melhoria no desempenho e gestão das unidades gestoras de RPPS;
- Melhorar a imagem institucional;
- Disseminar os fundamentos de excelência na gestão pública;
- Reconhecer os RPPS que apresentam boa governança;

3

Práticas de Transparência
Relatório de gestão administrativa
Divulgação da Política de Investimentos
Publicação das atas do Comitê de Investimentos
Publicação das atas do Conselho de Administração
Publicação das atas do Conselho Fiscal
Extrato previdenciário individualizado
Divulgação do Demonstrativo de Aplicação dos Recursos – DAIR
Divulgação da folha de pagamento
Divulgação do calendário de pagamento dos aposentados e pensionistas

6

Práticas de Equidade
Capacitação dos servidores
Capacitação dos Conselheiros
Divulgar ou Fale Conosco
Boletim Informativo

7

Classificação categoria Pequeno Porte

CATEGORIA PEQUENO PORTE

UF	PAÍS	MUNICÍPIO/ESTADO	AUTO AVALIAÇÃO	AValiaÇÃO COMISSÃO	AValiaÇÃO APÓS RECURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1		Luiz de Queiroz - RJ	61	50	52	SP/LOGAR
2		Viçosa - PE	63	56	55	SP/LOGAR
3		Maracá - AL	57	44	53	SP/LOGAR
4		Viçosa de Castro Alves - CE	47	47	48	SP/LOGAR
5		Tijucas do Sul - PR	48	44	46	SP/LOGAR
6		Itapicoba - CE	39	28	30*	RECALIFICADO

\*Não apresentou recurso

10

Prática de Ética
Código de Ética
CRP administrativo
Regularidade fiscal

8

Oscar da Previdência!

Merito!

RPPS valorizado

Vitoriosos...

Premiação

11

Práticas de Gestão, Operativas e Gerais
Destinação dos membros do Comitê de Investimentos - CII, ou equivalente
Procedimento de seleção dos casais
Provações matemáticas
Recapacitamento dos Institos
Recapacitamento dos sites
Cartão previdenciário
Atribuição de mesa auxiliar
Serviço Independente (Sobras, contabilidade, jurídico, folha de pagamento, parte médica e concessão de benefícios)
Planejamento estratégico
Compensação previdenciária
Comitê interno próprio ou no ente
Credenciamento de gestores de recursos
Orientador de despesas com mandatos
Quadro de pessoal próprio
Manutenção das atividades

9

Modalidade inovadora

RPPS	PROJETO
Caravelo - PE	Ampliação e Reforma do IPREMIC
Guarujá - SP	Boletim Informativo 2.0
Luiz de Queiroz - RJ	On Vote
Maracá - AM	Pensando o Futuro
Ubatuba - SP	Plis Aposentadoria
Viçosa - ES	Vitualização de Processos Administrativos

12

## Política de Investimentos 2020

### - ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO:

- Diversificação (índices, duração, emissor, segmentos, benchmark)
- Ex: IMAB, IMAB 5, IMAB 5+, IMA GERAL, IRFM 1, IRFM, IRFM 1+, CDI, IDKA 2, MULTIMERCADO, AÇÕES, INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

### Redução de risco



13

## Limites de alocação

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESTRITAÇÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
<b>LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
ARTIGO 7 - BUNDA FCA	100%	0%	100%
União Pública de Investimentos - Art. 7, I, A	100%	0%	100%
Fundo Índice 100 - Art. 7, I, B	100%	0%	100%
ETF - Índice S&P 500 - Art. 7, I, C	100%	0%	100%
Compartilhamento - Art. 7, I, E	0%	0%	0%
Fundo Plus "Estratégia" - Art. 7, II, A	0%	0%	0%
ETF - Índice Plus "Estratégia" - Art. 7, II, B	0%	0%	0%
Fundo Plus "Estratégia" - Art. 7, II, C	0%	0%	0%
ETF - Índice Plus "Estratégia" - Art. 7, II, D	0%	0%	0%
Letras Institucionais Descontadas - Art. 7, V, B	0%	0%	0%
CDI - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7, VI, A	100%	0%	100%
Resgate - Art. 7, VI, B	100%	0%	100%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 7, VII, A	0%	0%	0%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 7, VII, B	0%	0%	0%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 7, VII, C	0%	0%	0%
<b>LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>RESTRITAÇÃO</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>
<b>ARTIGO 8 - BUNDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS</b>			
<b>RESTRITAÇÃO</b>	100%	0%	100%
Fundo Índice - Índice S&P 500 - Art. 8, I, A	100%	0%	100%
ETF - Índice de Ações com os setores 10 - Art. 8, I, B	100%	0%	100%
Fundo Índice - Índice S&P 500 - Art. 8, I, C	100%	0%	100%
ETF - Índice de Ações com os setores 10 - Art. 8, I, D	100%	0%	100%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8, II, A	100%	0%	100%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8, II, B	100%	0%	100%
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8, II, C	100%	0%	100%
<b>LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>RESTRITAÇÃO</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>
<b>ARTIGO 9 - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>			
Fundo Plus - "Global Strategy" - Art. 9, A, I	100%	0%	100%
Fundo Plus - "Global Strategy" - Art. 9, A, II	100%	0%	100%
ETF Plus - "Global Strategy" - Art. 9, A, III	100%	0%	100%

14

## Seleção de ativos

- Prévio credenciamento dos fundos;
- Análise:
- Regulamento;
- Custos (taxa de administração e performance);
- Lâminas de informações;
- Demonstrativos de desempenho;
- Qualificação dos gestores;

15

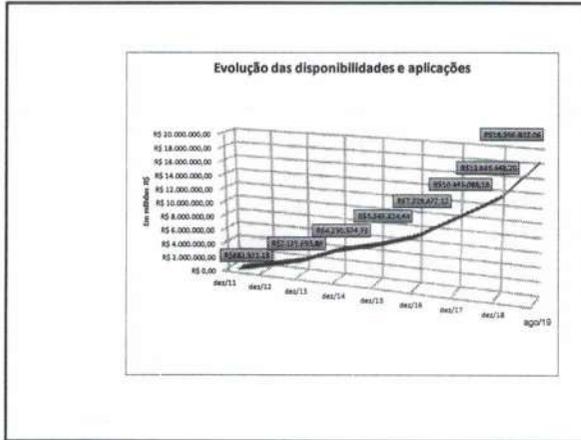
## Transparência

- Site oficial;
- Política de Investimentos;
- Relatório mensal de composição da carteira de investimentos;
- Editais de credenciamento;
- Relação das entidades credenciadas;
- Calendário de reuniões;
- APR - Autorização de Aplicação e Resgate;

16



SA 



7

### Política de Investimentos

- A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011.
- A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior.
- A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020.
- A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

8

### Política de Investimentos

Resolução 3.922/2010/CMN

Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

9

### Política de Investimentos 2020

– Prazo para envio do Demonstrativo da Política de Investimentos 2020:

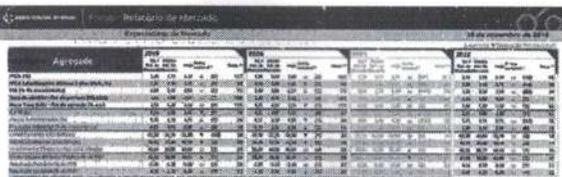
– 31/12/2019

10

– META DE RENTABILIDADE:

– É a taxa real anual de retorno esperada dos ativos

EXPECTATIVA 2020	
IPCA	5,67%
IPCA + 4,25%	7,30%



11

### Política de Investimentos 2020

– MODELO DE GESTÃO:

– Gestão Própria

– Art. 15, §1º - Resolução CMN 3.922/2010



12